



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

LEI
Nº 2.875/GAB/PREF/2024

Guajará-Mirim, 29 de novembro de 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2024, com recursos de superavit financeiro de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura do crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2024, com recurso de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2023, junto a Secretaria Municipal de Educação referente a devolução do Convenio 437/PGE/SEDUC-2022, no valor de R\$ R\$ 52.547,13 (cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta e sete reais e treze centavos), conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

02.07.00	Secretaria Municipal de Educação		
12.361.00099493.0000	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FISICA DA EMEIF SAUL BENNESBY		
3.3.90.93.00	Indenização e Restituição	A/C	R\$ 52.547,13
TOTAL GERAL			R\$ 52.547,13

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos de superavit financeiro de 2023.

Conta Contábil	Conta Corrente	Valor
Convênio 437/PGE/SEDUC-2022	40395-4	R\$ 52.547,13
Total		R\$ 52.547,13

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 29 de novembro de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro Telefone: (69) 3541-3583 - chefiagabinete.gm@hotmail.com
guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MARINICE GRANEMANN, Prefeito(A)**, em 01/12/2024 às 15:19, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.gujaramirim.ro.gov.br, informando o ID **551866** e o código verificador **BF78775**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	CMGM - AUTÓGRAFO 125	29/11/2024	551872

Referência: [Processo nº 1-3013/2024](#).

Docto ID: 551866 v1